



Estado de Mato Grosso do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 082/99

De, 08 de junho de 1999.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO
DE PRIMEIROS PIONEIROS.**

" O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador ERIBERTO LUIZ SANGALLI, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, ouvindo o Colendo Plenário DECRETA":

Art. 1º. O Legislativo Municipal fica autorizado a conceder "TÍTULO HONORÍFICO DE PRIMEIROS PIONEIROS", para as primeiras pessoas responsáveis pelo surgimento do Município de São Gabriel do Oeste.

Art. 2º. Os indicados a receber o título deverão ter o nome aprovado pela maioria absoluta dos Vereadores locais.

Art. 3º. Será Solene o ato de entrega do Título, correndo por conta do Legislativo Municipal as despesas inerentes ao ato.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste, 08 de junho de 1999.


ERIBERTO LUIZ SANGALLI
Presidente